



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 3377-21/2024, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$94.000,00 (NOVENTA E QUATRO MIL REAIS) LAURO SCHERER, Prefeito de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1111, de 30 de Novembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

Órgão 0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

2018 - Manter as atividades da secretaria de administração

(055) 339046000000000500 - Auxilio alimentação.....R\$64.000,00

Órgão 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2077 - Manter as atividades da secretaria da saúde

(379) 339046000000000500 - Auxilio alimentação.....R\$30.000,00

Art. 2º - Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2028 - Manter as atividades da secretaria de educação e cultura

(622) 339197000000000500 - Aporte para cobertura do déficit aturial do rpps.....R\$25.000,00

Órgão 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2040 - Manter as atividades nas escolas municipais de ensino fundamental

(103) 319113000000000500 - Contribuições patronais.....R\$30.000,00

Órgão 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2045 - Realizar manutenção permanente na frota da secretaria de educação

(136) 339030000000000500 - Material de consumo.....R\$15.000,00

Órgão 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRIC, IND, COM, TUR E MEIO AMBIENTE

2061 - Manter a frota de veículos

(256) 339039000000000500 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$15.000,00

Órgão 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2088 - Disponibilizar exames laboratoriais

(466) 339039000000000500 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$9.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos vinte e tres dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMES DUPONT

Secretário da Fazenda